# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

### FORTALEZA. 09 DE NOVEMBRO DE 2023

### QUINTA-FEIRA - PÁGINA 18

3	09150-01	KLEVER GASPAR C DA SILVA	AUDITOR DO TESOURO MUNICIPAL	IV -E	V -A
4	12780-01	VANDA REIS ALBUQUERQUE	AUDITOR DO TESOURO MUNICIPAL	IV -E	V -A
5	13425-01	DANIELA VALENTE MARTINS	AUDITOR DO TESOURO MUNICIPAL	IV -E	V -A
6	13766-01	ANTONIO VALDER F GONCALVES	AUDITOR DO TESOURO MUNICIPAL	IV -E	V -A
7	16030-01	MONICA CIARLINI T EVANGELISTA	AUDITOR DO TESOURO MUNICIPAL	IV -E	V -A
8	16328-01	FERNANDO ANTONIO ARRAIS S DE ALENCAR	AUDITOR DO TESOURO MUNICIPAL	IV -E	V-A
9	26763-01	FERNANDO ANTONIO JOVINO	AUDITOR DO TESOURO MUNICIPAL	III-E	IV -A
10	26764-02	HELDER SOARES LOPES	AUDITOR DO TESOURO MUNICIPAL	III-E	IV -A
11	26767-01	MARUSIA NEPOMUCENO RUSSO	AUDITOR DO TESOURO MUNICIPAL	III-E	IV -A
12	26768-01	JOCENIR MATOS FILIZOLA	AUDITOR DO TESOURO MUNICIPAL	III-E	IV -A
13	26820-01	SYLVIO FERREIRA JERONIMO	AUDITOR DO TESOURO MUNICIPAL	III-E	IV -A
14	26822-01	LUCENILDES ALVES DINIZ	AUDITOR DO TESOURO MUNICIPAL	III-E	IV -A
15	26964-01	MARCIA BETUSIA DINIZ NAZARETH	AUDITOR DO TESOURO MUNICIPAL	III-E	IV -A
16	28570-02	VLADIA CELIA M PINHEIRO	AUDITOR DO TESOURO MUNICIPAL	II-E	III-A
17	45118-01	JOSE FLAVIO F BERNARDES	AUDITOR DO TESOURO MUNICIPAL	IV -E	V -A
18	45120-01	MARIA DUCILENE S DE GOUVEIA	AUDITOR DO TESOURO MUNICIPAL	III-E	IV -A
19	45124-01	ANTONIO EDMAR SALGADO FILHO	AUDITOR DO TESOURO MUNICIPAL	III-E	IV -A
20	45125-01	JOSE ARNOLDO FIUZA LIMA	AUDITOR DO TESOURO MUNICIPAL	III-E	IV -A
21	45126-01	MARCELO EUGENIO L DA PONTE	AUDITOR DO TESOURO MUNICIPAL	III-E	IV -A

### ANEXO DA PORTARIA Nº 0372/2023 - SEPOG.

SEQ.	MATRÍCULA	NOME	CARGO/FUNÇÃO	CLASSE/REFERÊNCIA	
				DE	PARA
22	45129-01	MAURO PORTO FREIRE	AUDITOR DO TESOURO MUNICIPAL	III-E	IV -A
23	45200-01	EDILSON GERVASIO BOTELHO	AUDITOR DO TESOURO MUNICIPAL	III-E	IV -A
24	54256-01	MARCO AURELIO L DE MEDEIROS	AUDITOR DO TESOURO MUNICIPAL	III-E	IV -A
25	54276-01	JORGE GOMES BATISTA	AUDITOR DO TESOURO MUNICIPAL	II -E	III-A
26	54296-01	EDMILSON CESAR ALMEIDA VIEIRA	AUDITOR DO TESOURO MUNICIPAL	III-E	IV -A
27	54710-01	FRANCISCO FROTA CALDAS JUNIOR	AUDITOR DO TESOURO MUNICIPAL	II-E	III-A
28	55863-01	FRANCISCO ALBERTO L SAMPAIO	AUDITOR DO TESOURO MUNICIPAL	II -E	III-A
29	57386-01	MARCUS VENICIUS DA SILVA	AUDITOR DO TESOURO MUNICIPAL	I-E	II -A
30	57389-01	CARLOS CRISTIANO CABRAL	AUDITOR DO TESOURO MUNICIPAL	II-E	III-A
31	57390-01	CLARISSA MELO PORTELA DE MATOS	AUDITOR DO TESOURO MUNICIPAL	II -E	III-A
32	57535-01	FLORIANA CAVALCANTE OLIVEIRA	AUDITOR DO TESOURO MUNICIPAL	II -E	III-A
33	61046-01	MONICA CRISTINA DE M SERRA	AUDITOR DO TESOURO MUNICIPAL	II-E	III-A
34	61216-01	ANA JUSSARA N MACHADO DE LIMA	AUDITOR DO TESOURO MUNICIPAL	II -E	III-A
35	61218-01	GEORGE VERAS BANDEIRA	AUDITOR DO TESOURO MUNICIPAL	I-E	II -A
36	62893-01	HELOIZA BEATRIZ S MUNIZ	AUDITOR DO TESOURO MUNICIPAL	II-E	III-A
37	62902-01	CRISTIANE B DE ABREU	AUDITOR DO TESOURO MUNICIPAL	IV -E	V -A
38	64791-01	MURILLO RIBEIRO MOREIRA	AUDITOR DO TESOURO MUNICIPAL	II -E	III-A
39	64893-01	DAVID LIMA DA SILVA	AUDITOR DO TESOURO MUNICIPAL	II-E	III-A

# \*\*\* \*\*\* \*\*\*

## PORTARIA Nº 0373/2023 - SEPOG

Estabelece as diretrizes para a concessão da progressão aos servidores do grupo ocupacional Tributação, Arrecadação e Auditoria Fiscal (TAAF), no ano de 2023, na forma que indica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO. ORCAMENTO E GESTÃO no uso de suas atribuições legais, em consonância com a Lei Complementar nº 0342, de 05 de dezembro de 2022 (DOM de 05/12/2022) que cria a carreira de Gestão Fazendária, a Gratificação de Desempenho Fazendário (GDF) e altera o Plano de Cargos, Carreiras e Salários (PCCS) dos Servidores Integrantes do Grupo Ocupacional Tributação, Arrecadação e Auditoria Fiscal (TAAF) da Secretaria Municipal das Finanças, aprovado pela Lei Complementar n. º 0052/2007; CONSIDERANDO o Decreto nº 15631, de 04 de maio de 2023 (DOM de 04/05/2023) que regulamenta a avaliação de desempenho e os processos de promoção e progressão dos servidores que indica, no âmbito da Secretaria Municipal das Finanças; RESOLVE: Art. 1º - Estabelecer as diretrizes para a concessão da progressão dos servidores integrantes do Grupo Ocupacional Tributação, Arrecadação e Auditoria Fiscal (TAAF) da Secretaria das Finanças do Município de Fortaleza, no ano de 2023. Art. 2º - A progressão consiste na passagem do servidor de uma referência para a imediatamente superior, dentro da mesma classe a que pertença. §1º. Para ter direito à progressão o servidor precisa estar, no mínimo, há 12 (doze) meses na referência em que se encontra. §2º. Para progressão é condição o servidor atingir a pontuação mínima de 80% (oitenta por cento) na Avaliação de Desempenho Individual. §3º. Excepcionalmente, em 2023, será utilizado o resultado da Avaliação de Desempenho do mês de julho de 2023. Art. 3º - Não farão jus à progressão os servidores que, embora implementadas todas as condições, incorrerem em 1 (uma) das seguintes hipóteses: I - Tiverem sido penalizados em processo administrativo disciplinar nos últimos 12 (doze) meses que antecedem a progressão; II - Tiverem incorrido em mais de 5 (cinco) faltas não justificadas durante o período de 12 (doze) meses que antecedem a progressão; III - Estiverem em cumprimento de estágio probatório; IV - Estejam em gozo de licença para o trato de interesse particular ou outros afastamentos não remunerados durante o período de 12 (doze) meses que antecedem a progressão. Art. 4º - Os servidores aptos à progressão, com efeitos financeiros a partir de 1º de outubro de 2023, são os constantes do Anexo desta Portaria. Parágrafo único. O servidor que se julgar prejudicado por não ter sido contemplado com o benefício poderá requerer reavaliação junto à Célula de Gestão de Pessoas/CEGEPE, através da abertura de processo administrativo, no período de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta Portaria. Art. 5º - Esta Portaria entra

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

### **FORTALEZA, 09 DE NOVEMBRO DE 2023**

QUINTA-FEIRA - PÁGINA 19

em vigor na data da sua publicação, exceto quanto aos efeitos financeiros que retroagirão a 1º de outubro de 2023. SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 31 de outubro de 2023. **João Marcos Maia - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.** 

### ANEXO DA PORTARIA Nº 0373/2023 - SEPOG

SEQ.	MATRÍCULA	NOME	CARGO/FUNÇÃO	CLASSE/REFERÊNCIA	
				DE	PARA
1	15112-01	JOSE LOPES FILHO	ANALISTA DO TESOURO MUNICIPAL	IV -D	IV -E
2	25512-03	LIANE CARNEIRO DE SIQUEIRA	AUDITOR DO TESOURO MUNICIPAL	II -C	II -D
3	42836-02	MARCIO GUEDES NOGUEIRA	AUDITOR DO TESOURO MUNICIPAL	III-B	III-C
4	45119-01	FRANCISCO JOSE GOMES	AUDITOR DO TESOURO MUNICIPAL	III-C	III-D
5	54571-03	CLAYTON SEMIR LIMA BUSTAMANTE	AUDITOR DO TESOURO MUNICIPAL	III-B	III-C
6	57385-01	THOMAZ POMPEU M ADEODATO	AUDITOR DO TESOURO MUNICIPAL	III-B	III-C
7	57388-01	EDVALDO DOS SANTOS M GUIMARAES	AUDITOR DO TESOURO MUNICIPAL	III-B	III-C
8	57536-01	RAIMUNDO ROCILEUDO M BENTO	AUDITOR DO TESOURO MUNICIPAL	III-B	III-C
9	57537-01	ARTHUR SALGADO NETO	AUDITOR DO TESOURO MUNICIPAL	III-B	III-C
10	60002-01	STENIO BRITO DE SENA JUNIOR	AUDITOR DO TESOURO MUNICIPAL	III-B	III-C
11	60004-01	MARIA DO CARMO SOUSA BATISTA	AUDITOR DO TESOURO MUNICIPAL	III-B	III-C
12	60026-01	CELSO MIRANDA ALBUQUERQUE	AUDITOR DO TESOURO MUNICIPAL	III-B	III-C
13	61215-01	DANIELA DE MOURA VASCONCELOS	AUDITOR DO TESOURO MUNICIPAL	III-B	III-C
14	61220-01	FERNANDO SOARES MARTINS	AUDITOR DO TESOURO MUNICIPAL	III-B	III-C
15	61224-01	PAULO LUIS MARTINS DE LIMA	AUDITOR DO TESOURO MUNICIPAL	III-B	III-C
16	61389-01	CATARINA DE SOUZA M TEIXEIRA	AUDITOR DO TESOURO MUNICIPAL	III-B	III-C
17	61390-01	GIRLAYNE CRISTHINE PERNAMBUCO	AUDITOR DO TESOURO MUNICIPAL	III-B	III-C
18	61712-01	FRANCISCO WALECILDO DE MATOS	AUDITOR DO TESOURO MUNICIPAL	III-B	III-C
19	62890-01	VIVIANNE MARIA C M BERNARDES	AUDITOR DO TESOURO MUNICIPAL	III-B	III-C
20	62894-01	SANDRO RICARDO V BANDEIRA	AUDITOR DO TESOURO MUNICIPAL	III-B	III-C
21	62896-01	MARTA REGINA SANTOS GRANGEIRO	AUDITOR DO TESOURO MUNICIPAL	III-B	III-C

#### ANEXO DA PORTARIA Nº 0373/2023 - SEPOG

SEQ.	MATRÍCULA	NOME	CARGO/FUNÇÃO	CLASSE/REFERÊNCIA	
				DE	PARA
22	62897-01	LAURO HENRIQUE L C DE OLIVEIRA	AUDITOR DO TESOURO MUNICIPAL	III-B	III-C
23	62898-01	NEY LOPES B JUNIOR	AUDITOR DO TESOURO MUNICIPAL	III-B	III-C
24	62900-01	DANIELLE ABREU DE A VIEIRA	AUDITOR DO TESOURO MUNICIPAL	III-B	III-C
25	62901-01	NILRA MARIA B M DE CARVALHO	AUDITOR DO TESOURO MUNICIPAL	III-B	III-C
26	62905-01	FRANCISCO ELIZEU DE OLIVEIRA	AUDITOR DO TESOURO MUNICIPAL	III-B	III-C
27	63018-01	FCO DE ALMEIDA BRAGA JUNIOR	AUDITOR DO TESOURO MUNICIPAL	III-B	III-C
28	63020-01	GLAUCIA C DE ARAUJO ROCHA	AUDITOR DO TESOURO MUNICIPAL	III-B	III-C
29	63454-01	ANTONIO AUGUSTO F DE OLIVEIRA	AUDITOR DO TESOURO MUNICIPAL	III-B	III-C
30	63455-01	TIAGO PRAZERES CUNHA	AUDITOR DO TESOURO MUNICIPAL	III-B	III-C
31	63947-01	JOSE ROGERIO XAVIER LEMOS	AUDITOR DO TESOURO MUNICIPAL	III-B	III-C
32	64247-01	ORLEI DE OLIVEIRA BARBOSA	AUDITOR DO TESOURO MUNICIPAL	III-B	III-C
33	64782-01	KARINA OLIVEIRA CAMARA	AUDITOR DO TESOURO MUNICIPAL	III-B	III-C
34	78037-01	FABIO GONDIM C LIMA	AUDITOR DO TESOURO MUNICIPAL	II -C	II -D

## SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 0859/2022 - SME - INDENIZA-ÇÃO - A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que determina o art. 3º, do Decreto nº 13.297, de 10 de fevereiro de 2014, publicado no Diário Oficial do Município em 11 de fevereiro de 2014; CONSIDERANDO o serviço prestado a Secretaria Municipal da Educação pelo locador ESCOLA PROFISSIONAL PADRE JOÃO PIAMARTA, pela utilização do imóvel sem cobertura contratual, localizado na na Rua Júlio César n 1810, Bom Futuro, Fortaleza/CE, para funcionamento da Escola Municipal Padre Felice Pistone. CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº P292535/2023; CONSIDERANDO o Parecer nº 2303/2023 da Coordenadoria Jurídica da Secretaria Municipal da Educação; CONSIDERANDO que a administração pública não deve locupletar-se pelo não pagamento, pois assim configuraria enriquecimento sem causa; **RFSOLVE** RECONHECER A DÍVIDA com o locador ESCOLA PROFIS-SIONAL PADRE JOÃO PIAMARTA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.355.118/0001-81, no valor de R\$ 447.551,19, a título de

indenização, relativo à utilização do imóvel sem cobertura contratual, no período de maio a dezembro de 2021, janeiro a dezembro de 2022 e janeiro a julho de 2023, consignada no orçamento em vigor, devendo a despesa em causa correr na seguinte dotação orçamentária: 24901.12.368.0105.2881.0001 – 339093.0.1.500.1001.00.00. Registre-se, publique e cumprase. GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 06 de novembro de 2023. Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

PORTARIA Nº 863/2023 - A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais; CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº P387437/2023; CONSIDERANDO a previsão legal do art. 67 e 73 da Lei nº 8.666/93; CONSIDERANDO o que dispõe o Decreto Municipal nº 15.246/2022, publicado no DOM Nº 17.248, na data de 03 de fevereiro de 2022, bem como a Instrução Normativa Conjunta 02/2022/CGM-PGM, de 02 de março de 2022, publicada no DOM Nº 17.277, na data de 10/03/2022, que tratam dos procedimentos de gestão e fiscalização dos contratos pelos órgãos e entidade da Prefeitura Municipal de Fortaleza; RESOLVE: Art.1°- Nomear os servidores como gestor, fiscal